

Município de Constância

Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo		22044	Data	07/11/2025	Processo	2025/250.10.700/3
Para Jurídicos						
Assunto:						
Distribuição de Pelouros						

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, no âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que se acha investido por força do preceituado, designadamente, no artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando a vontade expressa, sufragada, aquando do ato eleitoral ocorrido em 12 de outubro passado.

DETERMINA,

a) que no âmbito desta Autarquia Local, e no que concerne ao corrente mandato de 2025 a 2029, fiquem assim distribuídas as tarefas e os concomitantes pelouros:

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

- a) Coordenação e Administração Geral;
- b) Captação de investimento;
- c) Comunicação;
- d) Fundos Comunitários;
- e) Obras particulares;
- f) Proteção Civil;
- g) Serviços Jurídicos;
- h) Aprovisionamento e Armazém;
- i) Informática;
- j) Modernização Administrativa;



Município de Constância

Câmara Municipal

Maria Helena Soares Roxo

Vice-Presidente da Câmara Municipal

- a) Ação Social;
- b) Arquivo e Biblioteca;
- c) Educação;
- d) Saúde;

Pedro José Lopes Pereira

Vereador da Câmara Municipal

- a) Ambiente;
- b) Articulação com as freguesias;
- c) Associativismo, Desporto e Juventude;
- d) Cultura;
- e) Obras e Equipamentos Municipais;
- f) Turismo e Museus;

João Pedro Costa Amaro Céu

Vereador da Câmara Municipal Sem Pelouros Atribuídos

José Fernando Guedes Marques

Vereador da Câmara Municipal Sem Pelouros Atribuídos



Município de Constância

Câmara Municipal

b) Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicação e publicitação do presente Despacho no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal,

 $^{^{1}\}mbox{Documento}$ assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.